

LEI MUNICIPAL Nº 175, DE 25 DE AGOSTO DE 1997

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 92.426,12, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º.....Fica aberto no orçamento Municipal de 1997, de conformidade com a Lei Municipal nº 142, de 12 de dezembro de 1996, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária.

0401.10573161.030000 - LOTEAMENTO POPULAR STRINGHINI  
4110 - Obras e Instalações..... R\$ 92.426,12

Art. 2º..... O Crédito Especial a que se refere o Artigo anterior será coberto por verba da União, conforme contrato assinado com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.....Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 25 dias do mês de agosto de 1997.

  
JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei.....  
foi publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia 25.08.97.....

\_\_\_\_\_  
Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE Leis.....  
nº 175 ..... à n. 014.....  
Em 25 / ..... / 97.....

\_\_\_\_\_  
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

\_\_\_\_\_  
Secretário de Governo